

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

MATRÍCULA 48.379

FICHA 01

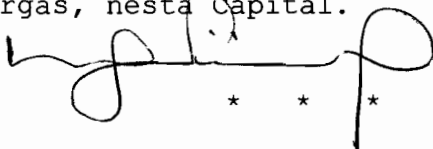
ARACAJU, 09 de maio de 2005

IMÓVEL: Apartamento nº 1101, e respectiva fração ideal de terreno do **Condomínio MANSÃO GENTIL BARBOSA**, situado na Av. Silvio Teixeira, nº 600, Bairro Jardins, nesta Capital. O terreno é de marinha, foreiro, situada à Avenida Silvio Teixeira, que tem seu ponto de partida o vértice da área vizinha ao Edifício Park Lane, pela Avenida Silvio Teixeira, onde toma a direção leste-oeste em um segmento retilíneo de 42,13m, seguindo na direção sul-norte em um segmento retilíneo de 22,94m, seguindo na direção oeste-leste em um segmento retilíneo de 1,79m, seguindo novamente na direção sul-norte em um segmento retilíneo de 39,28m, seguindo na direção oeste-leste em um segmento retilíneo de 40,26m, e por fim seguindo na direção norte-sul em um segmento retilíneo de 62,74m, indo encontrar o ponto de partida desta descrição, totalizando uma área de 2.458,07m². Limita-se ao leste com o Edifício Park Lane, ao sul com a Avenida Silvio Teixeira, ao oeste com terreno de propriedade da Norcon Sociedade Nordestina de Construções S/A, e ao norte com a Rua Juarez Carvalho, Bairro Jardins, zona sul de Aracaju/SE. O apartamento é composto de sala de estar, sala de jantar, varanda, hall, vestibulo, estar íntimo, 03 quartos suítes, sendo 01 suíte master, 01 gabinete, 03 sanitários, das 03 suítes, lavabo, cozinha, área de serviço com despensa e 01 quarto de empregada com sanitário, com **área real privativa de 216,72m², área real comum de 70,13m², área real total de 286,85m² e fração ideal de terreno de 0,023293**, além de 03 vagas autônomas para veículo médio tipo Fiesta, cada uma com fração ideal de terreno de 0,000583.

REGISTRO ANTERIOR - MATRICULA - 39.526, Livro RG-02.

PROPRIETÁRIA: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 13.015.151/0001-65, situada na rua Basílio Rocha, 216, Getúlio Vargas, nesta Capital.

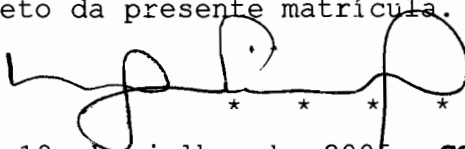
O Oficial:



* * * * *

AV.1 - Em 09 de maio de 2005. Procedo a abertura da presente matrícula em face ao requerimento da proprietária, datado de 06 de maio de 2005, a fim de ficar constando a individualização do imóvel objeto da presente matrícula. Selo nº DA105954.

O Oficial:



* * * * *

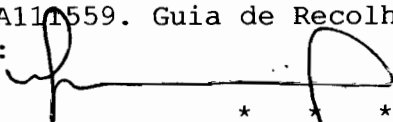
R.2 - Em 19 de julho de 2005. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 3º Ofício desta Capital, no Livro 296, às folhas 147, em 18 de julho de 2005, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente Matrícula a **KAROLINA BARBOSA VASCONCELOS DE SOUZA**, brasileira, empresária, C.I. nº 1.036.983-SSP/SE, CPF/MF nº 979.132.945-15, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **FRANCISCO ANANIAS DE SOUZA JUNIOR**, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, 2066, aptº 1201, Bairro Jardins, nesta Capital, pelo preço de **R\$ 286.000,00**, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 25 de outubro de 2002. Foi apresentado os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura

MAT. 48.379

Municipal de Aracaju, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 26.01.078.1237.01.021. Guia de ITBI nº 3807/2005, no valor de R\$ 9.000,00, quitada, junto ao Banco do Estado de Sergipe S.A.. Certidão Autorizativa de Transferência nº 396/05, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, por sua Gerência Regional em Sergipe, comprovando que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado sob o RIP nº 3105.0106454-74, e que foi recolhido o laudêmio devido na importância de R\$ 15.535,33. CND/CPD-EN expedida pelo "INSS" em 01.04.05. CNDTCF/CPTCF-EN expedida pela Secretaria da Receita Federal em 20.06.05. CDA expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 06.05.05.

Selo nº DA111559. Guia de Recolhimento nº 143050018334.

O Oficial:

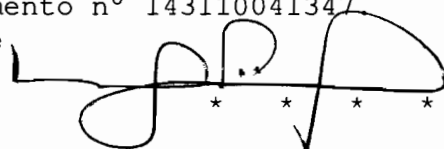


* * * * *

AV.3 - Em 30 de setembro de 2011. **FORMAL DE PARTILHA**. Nos Termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Separação Judicial, Processo nº 200810200143, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital, em 04 de julho de 2008, e julgado por sentença em 27 de maio de 2008, pelo Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível desta Capital, Dr. Geilton Costa da Silva, a fim de ficar constando a Separação Judicial de Karolina Barbosa Vasconcelos de Souza e Francisco Ananias de Souza Junior, e que o imóvel objeto da presente Matrícula foi atribuído a, **KAROLINA BARBOSA VASCONCELOS**, brasileira, separada juridicamente, empresária, C.I. nº 1.036.983-SSP/SE, CPF/MF nº 979.132.945-15, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº 2082, Aptº 1401, Bairro Jardins, nesta Capital. Certidão Autorizativa de Transferência nº 001182055-10, datada de 29.09.2011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, por sua Gerência Regional em Sergipe, comprovando que o imóvel objeto desta Matrícula está cadastrado sob o RIP nº 3105.0106923-91. Selo nº SEDA0650287. Guia de Recolhimento nº 143110041347.

O Oficial: e

e



* * * * *

R.4- Em 26 de janeiro de 2012. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº 2012/000010 emitida em 18 de janeiro de 2012. EMITENTE: **KAROLINA BARBOSA VASCONCELOS**, brasileira, separada judicialmente, CPF/MF nº 979.132.945-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2082, aptº 1402, Bairro 13 de Julho, nesta Capital. Credor: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46. Valor da cédula: **R\$ 274.813,99**. Vencimento: 18.01.2013. Dá em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula. Forma de pagamento: o valor do principal da dívida, acrescido dos encargos financeiros capitalizados, será liquidado em 01 único pagamento a ser efetuado em 18 de Janeiro de 2013, ficando estabelecido que na hipótese do vencimento, acima indicado coincidir com dia não útil, o pagamento da parcela será efetuado no primeiro dia útil que suceder a data estabelecida e que com o pagamento a ser efetuado em 18 de Janeiro do ano de

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

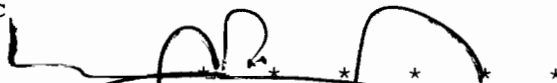
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL / ARACAJU-SERGIPE

Matrícula 48.379

Ficha 02

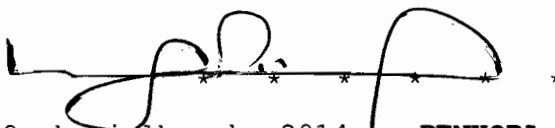
2013, o mutuário obriga-se a liquidar tudo o que estiver a dever por conta desta cédula. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais datada de 26.01.2012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Selo nº SEDA0665245. Guia de Recolhimento nº 143120004080.

O Oficial:



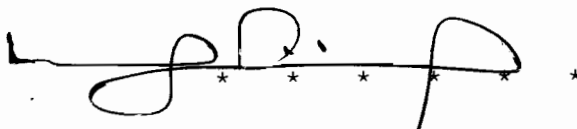
AV.5 - Em 02 de maio de 2013. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Conforme Carta de Liberação, datado de 01 de fevereiro de 2013, o credor hipotecário, **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A - BANESE**, CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46, autoriza o cancelamento do ônus hipotecário que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. Selo nº SEDA1267570. Guia de Recolhimento nº 143130018530.

O Oficial:



R.6 - Em 09 de julho de 2014 - **PENHORA** - Procedo o presente registro em face do Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 10ª Vara Cível, Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo, de 21 de maio de 2014 - **Processo Digital nº 1065123-65.2013.8.26.0100**. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: **BANCO ITAÚ BBA S/A**. Executado: **AGRO INDUSTRIAL CAMPO LINDO LTDA. E OUTROS**. Fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Selo: SEDA1716703.

O Oficial:



Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju

Rua Laranjeiras, 47 - Centro - Aracaju/SE -
Tel. (79)3214-2522/(79)3214-0187

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.048379.
Aracaju/SE, 03 de Março de 2021 às 10:20h

José Carlos Maynard Garcez Vieira
Selo TJSE: 202129509024350 Acesso: www.tjse.jus.br/x/33QBFU

